



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2022 – PMBV**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022–PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2022–PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: VALDEBAN LEITE GUIMARAES, CNPJ:15.347.788/0001-84, no valor total de R\$ 22.788,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 25 de Abril de 2022.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB